

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmo. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria relativas aos processos acima relacionados.

ACÓRDÃO Nº. 44.026

Processo nº 2007/52214-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a portaria AP nº. 0245 de 01.02.2007, que trata da Aposentadoria de CARMEM LÚCIA DE SOUZA RODRIGUES, na função de Professor Colaborador, (AD-4), Ref-I, lotada na Secretaria Executiva de Educação, recomendando ao IGEPREV a atualização dos proventos de acordo com a manifestação do Órgão Técnico.

ACÓRDÃO Nº. 44.027

Processo nº 2007/52350-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo.sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria de nº. AP 0613 de 02.04.2007, que trata da aposentadoria de JOÃO MARQUES DE QUEIROZ, no Cargo de Assistente Técnico, Ref. I, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com as recomendações do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 44.028

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo nº.2008/50433-2 – JOSÉ BARROSO GILO, na função de Soldador, Nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transporte, Portaria AP 1637, de 01.11.2007; Processo nº.2008/51536-1 – JOSÉ MARIA PEREIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP- Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 0012, de 02.01.2008.
Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar os Atos de aposentadorias relativos aos processos acima discriminados.

ACÓRDÃO Nº. 44.029

Processo nº 2008/50460-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0094, de 02.01.2008, que trata da Aposentadoria de SENHORINHA DIAS DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe “A”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, recomendando ao IGEPREV a atualização dos proventos ao salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº. 44.030

Processo nº 2007/53703-0
Assunto: Reversão ao serviço Público.
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº. 1190, de 06.07.2007, que trata da revogação com reversão ao serviço ativo da Polícia Militar da reforma do 1º. Sargento PM LINDOVAL ASSUNÇÃO DA COSTA CARDOSO, lotado no 2º. Batalhão da Polícia do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 44.031

Assunto: Pensões
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo nº. 2006/53123-2 – GURJÃO DA SILVA MAIA, dependente da ex-segurada BENEDITA FONSECA DA SILVA MAIA, Portaria PS nº. 1231 de 07.03.2008; Processo nº. 2007/54480-8 – RAIMUNDO NONATO LOURINHO FILHO, dependente da ex-segurada SUELY FERNANDES LOURINHO, Portaria PS nº. 967 de 05.05.2006; Processo nº. 2007/54358-7 – ADALGISA OLIVEIRA DE JESUS, dependente do ex-segurado CONSTANTINO CANDIDO DE JESUS, Portaria PS nº. 0956 de 05.05.2006; Processo nº. 2007/54523-2 – ANTONIA GOMES DA TRINDADE, dependente do ex-segurado HONORATO PEREIRA DA TRINDADE, Portaria PS nº. 1116 de 29.05.2006; Processo nº. 2008/52872-7 – ANA ALVES DA SILVA BRITO, dependente do ex-segurado NAZARENO DA SILVA BRITO, Portaria PS nº. 2322 de 26.12.2006.
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as pensões relativas aos processos acima discriminados.

ACÓRDÃO Nº. 44.032

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo nº. 2007/52735-4, WALTER BARROS GOMES e LUCAS HANIEL GOMES E GOMES, dependentes da ex-segurada MARIA LUISA SOUZA GOMES, Portaria PS nº. 979, de 05.05.2006; Processo nº. 2007/53373-2, ROSA DA CONCEIÇÃO GARCIA DOS SANTOS, Portaria PS nº. 0480, de 16.11.2004, e RAIMUNDA LOBATO VILHENA, Portaria PS nº. 376, de 11.08.2004, dependentes do ex-segurado CLÁUDIO MORAES DOS SANTOS; e Processo nº. 2007/53707-4, IRENE MIRANDA FERREIRA, dependente do ex-segurado LUIZ BITENCOURT FERREIRA, Portaria PS nº. 0308, de 24.06.2005.
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de Pensão Civil, relativos aos processos acima identificados.

ACÓRDÃO Nº. 44.033

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo nº. 2007/53843-0 – FRANCISCA FERNANDES DA SILVA, dependente do ex-segurado Manoel Monteiro da Silva, Portaria PS 0414, de 16.09.2005; Processo nº. 2007/54109-3 – MANOEL LIBERATO DE SOUZA, dependente da ex-segurada Terezinha Liberato

de Souza, Portaria PS 0432, de 07.10.2005.
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os Atos relativos às pensões civis acima discriminadas.

ACÓRDÃO Nº. 44.034

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo nº. 2007/53967-0 – BENEDITA SILVA MORAES, dependente do ex-segurado ALCIDES FONSECA DE MORAES, Portaria PS nº. 0348 de 25.07.2005; Processo nº. 2007/53974-0 – RAIMUNDO LUIZ SOUSA, dependente da ex-segurada LUZIA EPIFÂNIA SOUZA, Portaria PS nº. 0320, de 06.07.2005; Processo nº. 2007/54340-8 – TEREZA CREUZA ALBARADO NUNES, dependente do ex-segurado JOSÉ MARIA NUNES, Portaria PS nº. 1146, de 29.05.2006.
Processo nº. 2007/54270-0 – MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO ALVES, JOSÉ MARIA CONCEIÇÃO ALVES, JOSÉ FERNANDO CONCEIÇÃO ALVES e RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ALVES, dependentes do ex-segurado FRANCISCO DE ASSIS ALVES, Portaria PS nº. 0473, de 08.11.2005.
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as pensões civis acima relacionadas, devendo o IGEPREV corrigir os atos, de acordo com as manifestações do Departamento de Controle Externo desta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 44.035

Processo nº 2007/54327-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 0355 de 16.02.2006, que trata da Pensão Civil, em favor de NINA MARGARIDA DE CARVALHO LOBATO, dependente do ex-segurado DINAIR DA COSTA LOBATO, devendo o IGEPREV corrigir o ato nos termos da manifestação do Departamento de Controle Externo e do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 44.036

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo nº. 2007/54356-5 – GUILARDO LOBO, dependente da ex-segurada Maria das Graças de Novoa Lobo, Portaria PS 0434, de 07.10.2005; Processo nº. 2007/54423-0 – FRANCISCA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, dependente do ex-segurado Renato Rodrigues de Oliveira, Portaria PS 0384, de 16.02.2006.
Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Srª. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os Atos, relativos às pensões civis acima relacionadas.

ACÓRDÃO Nº. 44.037

Processo nº 2007/54412-7
Assunto: Pensão Civil